

Sobre a admissibilidade

1. Qual o objeto dos editais de multilinguagem?

Estes Editais têm por objetivo contemplar projetos culturais multilinguagens, em 3 eixos:

- Formação – formação para agentes culturais tais como cursos, oficinas, palestras, workshops, dentre outras ações de formação, visando à ampliação do conhecimento na área de arte, cultura, produção cultural, políticas culturais, entre outras;
- Criação – criação de novas obras, produtos ou serviços culturais tais como apresentações, exposições, espetáculos, performance, intervenções artísticas, mostra, residências artísticas, dentre outras ações culturais, visando à ampliação do alcance das produções culturais;
- Circulação - apresentações, espetáculos, festivais, feiras, circuito, exposições, mostras, residências artísticas, dentre outras ações culturais, visando à ampliação do alcance das produções culturais.

Podendo concorrer agentes inscritos nos segmentos:

- 1) Artes Visuais;
- 2) Artesanato, Moda e Design;
- 3) Audiovisual;
- 4) Circo;
- 5) Cultura Alimentar;
- 6) Cultura Digital;
- 7) Cultura Gospel;
- 8) Cultura Urbana e Periférica;
- 9) Culturas Afro-Brasileiras;
- 10) Culturas Indígenas;
- 11) Culturas Populares;
- 12) Dança;
- 13) Livro e Leitura;
- 14) Museus e Memoriais de Base Comunitária;
- 15) Música;
- 16) Patrimônio Cultural Imaterial;
- 17) Patrimônio Cultural Material;
- 18) Teatro.

2. Quem pode participar?

Pode se inscrever qualquer agente cultural (pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros), que atue e resida no Estado do Pará há pelo menos 2 (dois) anos.

- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) e Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Sobre cotas

3. Haverá oferta de cotas? Quem pode concorrer?

Sim. Ficam garantidas cotas em todas as categorias da seguinte forma:

- Região de Integração do Guajará: 30% das vagas e demais Regiões de Integração: 70% das vagas;
- Mulheres: 50% das vagas;
- Pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;
- Pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;
- Pessoas com deficiência: 10% (dez por cento) das vagas;

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

4. Pessoa Jurídica e coletivos poderão concorrer no sistema de cotas? De que forma?

Sim. As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos:

- Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
- Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
- Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
- Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
- As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos anexos nos editais.

Sobre a inscrição

5. Será cobrada alguma taxa de inscrição? Onde eu posso me inscrever?

Não. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas nos períodos correspondentes de cada edital, por meio do Mapa Cultural do Pará - <https://mapacultural.pa.gov.br/oportunidade>

6. Qual a documentação necessária para efetuar a inscrição?

- Formulário de Inscrição;
- Currículo / portfólio do proponente;
- Relação dos integrantes do projeto;
- Termo de anuência;
- Cronograma de execução;
- Planilha orçamentária;
- Documento de identificação;
- Comprovante de residência e declaração de residência, se for o caso;
- Declaração de representação de grupo ou coletivo, se for o caso;
- Todos os anexos solicitados no Edital, nos quais o proponente se enquadre.

7. Eu posso realizar mais de 1 (uma) inscrição?

Não. Cada agente cultural poderá concorrer e ser contemplado com no máximo 01 (um) projeto. Se o proponente enviar mais de um projeto, só será considerado, para avaliação, o último enviado. É vedada a inscrição de um mesmo projeto por diferentes agentes culturais. A identificação de duplicidade resultará na desclassificação automática de todos os envolvidos.

Sobre a Habilitação

8. Caso eu seja selecionado quais documentos preciso apresentar?

Após o fim da seleção, o agente cultural terá 7 dias corridos para enviar, via MAPA CULTURAL, os documentos na mesma inscrição do projeto. Se o agente cultural for **Pessoa Física** verificar a documentação necessária no subitem 10.2.1 do referido edital, se o agente cultural for **Pessoa Jurídica** verificar o subitem 10.2.2, se o agente cultural for **Grupo ou Coletivo sem Personalidade Jurídica** verificar o subitem 10.2.3

Sobre o resultado

9. Estou inadimplente, vou poder receber os recursos?

Caso o agente cultural tenha débitos com o ente público responsável ou com a União, não poderá receber os recursos destes editais. Se houver inabilitação, serão convocados os próximos classificados para apresentar a documentação.

Sobre a prestação de contas

10. Vou precisar prestar contas?

Finalizada a habilitação, o agente cultural assinará o Termo de Execução Cultural, presencial ou eletronicamente. Após a assinatura, receberá os recursos em conta específica, em desembolso único.

Deverá prestar contas com um Relatório Final de Execução do Objeto até 30 dias após a conclusão do projeto. O Relatório de Execução Financeira será exigido apenas se:

- O cumprimento do objeto não for comprovado no Relatório Final.
- Houver denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, após juízo de admissibilidade.

Contatos

11. Ainda tenho dúvidas. Onde posso entrar em contato?

- 002/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - FOMENTO À CRIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
email: editalpnabpa.fcp@gmail.com
tel: (91) 3284 9106.
- 004/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025 - FOMENTO À PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL
email: editalformacaocultural.pa@gmail.com
tel: (91) 98210-0900
- 005/2025 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025 - FOMENTO À CIRCULAÇÃO PROJETOS CULTURAIS
email: relacionamento.pnab.circulacao@fadesp.org.br
tel: (91) 99907-5762